



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14876 , DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Conceder Prorrogação da Licença Remunerada para o Servidor ELIOMAR RODRIGUES DA ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 420, de 09/01/2008, conforme o que consta no Processo n. 01.2201.00853-00/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Prorrogação da Licença Remunerada, até 31/12/2010, ao servidor **ELIOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300036515, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o curso de Doutorado em Teoria e Historia Literária, com o Projeto e Tese: Historia e Historiografia Literárias, pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Art. 2º Obriga-se o servidor remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol, sobreposta ao nome impresso.